



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 18/07/2024
Presidente

LIDO NO EXERCÍCIO
EM 18/07/24
Presidente da C.M.IGA

Orçamento
Igarassu, 18/07/2024
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 612/2024



Aprovado em única discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 17/11/2024
Presidente da C.M.IGA

EMENTA: Fixar com fundamento nos Arts. 5º e 37 da Constituição Federal, a despesa mínima a ser realizada com nomeações de ocupantes de cargos em provimento comissionado por unidade administrativa denominada de Gabinete, em relação ao Duodécimo recebido pelo Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar com fundamento nos Arts. 5º e 37 da Constituição Federal, o percentual de 3,25 (três, virgula vinte e cinco por cento) para a despesa mínima a ser realizada com nomeações de ocupantes de cargos em provimento comissionado por unidade administrativa denominada de Gabinete, em relação ao Duodécimo recebido pelo Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Parágrafo Único - No cálculo das despesas referidas no caput deste artigo serão excluídas despesas referentes ao pagamento das contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para que se cumpra o estabelecido no art. 1º desta Resolução será realizada a apuração do Duodécimo referente ao mês de junho do corrente ano, e existindo gabinete que ainda não alcançou o limite mínimo de despesa com nomeações de ocupantes de cargos de provimento em comissão fixado no caput do Art. 1º desta Resolução, o Vereador titular do Gabinete indicará novos funcionários para nomeação em cargo de provimento em comissão.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora nomeará os funcionários indicados pelo Vereador nos cargos comissionados existentes na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Igarassu e lotará os mesmos no Gabinete do Vereador

Art. 3º - O Presidente da Mesa Diretora terá até o dia 10 (dez) de janeiro de cada ano, para informar a programação do total das despesas com ocupantes de cargos de provimento comissionado, para os Vereadores indicarem servidores para nomeação ou exoneração, em cumprimento a esta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Art. 4º - A Mesa Diretora terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à nomeação de servidor indicado por vereador com objetivo de cumprir esta Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

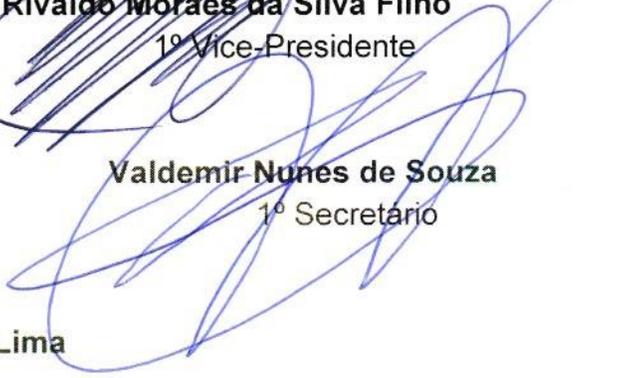
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 572 de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 10 de julho de 2024.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente


Rivaldo Moraes da Silva Filho
1º Vice-Presidente

Jonatas Pessoa dos Santos
2º Vice-Presidente


Valdemir Nunes de Souza
1º Secretário

Darlan Ferreira de Lima
2º Secretário